



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1682 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-200 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA SP-CI-08V Nº 7, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DR. **HONG KOU HEN**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 3 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Subseções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço da Diretoria do Foro de São Paulo nº 21, de 6 de julho de 2020, que estabelece, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores lotados nesta 8ª Vara Federal Cível encontra-se com 2 (dois) cargos vagos e apenas 6 (seis) servidores não se enquadram no grupo de risco e regras sanitárias estabelecidas no Capítulo I da supramencionada Ordem de Serviço;

CONSIDERANDO que os processos físicos em tramitação na 8ª Vara Federal Cível de São Paulo compõem apenas 7% do acervo total da unidade, conforme Estatística de Movimentação Processual Consolidada relativa ao mês de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o atendimento presencial com a preservação da saúde do magistrado, servidores, estagiários, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

RESOLVE:

1) DETERMINAR, em conformidade com o artigo 4º, § 1º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020, que o **atendimento presencial aos advogados e às partes interessadas deverá ocorrer às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13:00 às 19:00 horas (fase amarela)**, no período de 27 de julho a 30 de outubro de 2020, ficando consignado que os dias e o horário determinados nesta portaria poderão ser alterados a qualquer tempo, de acordo com os atos legais editados pelos órgãos diretivos da Administração da Justiça Federal.

2) O atendimento presencial será prestado de acordo com os pedidos enviados, exclusivamente via correio eletrônico, ao endereço institucional da Secretaria da Vara (**civil-se08-vara08@trf3.jus.br**), devendo ser indicados o nome completo e o número da OAB do advogado/estagiário que comparecerá presencialmente, bem como o número de telefone para contato imediato, caso necessário.

3) A data e o horário agendados serão confirmados por meio do

correio eletrônico da Secretaria da 8ª Vara Cível.

4) O atendimento às partes e aos advogados continuará sendo realizado, **prioritariamente**, pelo e-mail da Secretaria da Vara (**civel-se08-vara08@trf3.jus.br**), durante o período de 27 de julho a 30 de outubro de 2020.

5) Determinar que seja enviada cópia da presente portaria será encaminhada à Corregedoria-Regional, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Coordenadoria do Fórum Cível, à Advocacia-Geral da União, às Procuradorias Regionais Federal e da Fazenda Nacional, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São Paulo e à Caixa Econômica Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 29/07/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5951279** e o código CRC **910ACA47**.